

LEI Nº 956, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Projeto de Lei nº 05/2013
Autoria do Poder Legislativo Municipal

***“Reajusta os salários dos Servidores do
Legislativo Municipal.”***

FERNANDO ANTÔNIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Excelsa Câmara Municipal esta propositura, em forma de Projeto de Lei, nos termos seguintes:

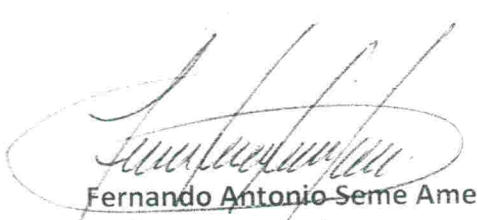
Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 7,5% (sete e meio por cento) para as Referências de A a G e em 5,0% (cinco por cento) para as Referências de H a R.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.



Fernando Antonio Seme Amed
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração